



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - + 55 (48) 3522-3069  
[www.ararangua.ufsc.br](http://www.ararangua.ufsc.br)

Memorando Circular n.º 17/2015-ARA

Araranguá, 29 de junho de 2015.

Assunto: **Convocação.**

Senhores(as) Conselheiros(as),

De ordem do Diretor, convocamos Vossas Senhorias para a 6ª reunião ordinária do Conselho da Unidade Araranguá da UFSC a realizar-se no dia 01 de julho de 2015, às 10h30, na sala A312 da Unidade Jardim das Avenidas, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação das atas das reuniões anteriores (1ª, 2ª, 3ª e 4ª extraordinárias e 4ª e 5ª ordinárias);
2. Criação de comissão para discussão sobre o CT-Infra  
*Solicitante: Profª. Núbia Carelli Pereira de Avelar*
3. Apreciação e aprovação do pedido de indicação do novo representante do Campus Araranguá na comissão CT-Infra  
*Solicitante: Prof. Rafael Cypriano Dutra*
4. Criação do comitê de recepção aos calouros  
*Solicitante: Juliana Pires da Silva*
5. Apreciação e aprovação do parecer sobre o pedido de exclusão do Curso de Tecnologia em Energia  
Processo no. 23080.057970/2014-43  
*Relator: Prof. Fernando Henrique Milanese*
6. Apreciação e aprovação do parecer sobre o pedido de regularização do PPC da Engenharia de Energia junto à Câmara de Ensino de Graduação  
Processo nº 23080.057978/2014-18  
*Relator: Prof. Fernando Henrique Milanese*
7. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Samira Beletini Borges  
Secretária Executiva  
(SRTE/SC 1214)  
UFSC Campus Araranguá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - + 55 (48) 3522-3069  
[www.ararangua.ufsc.br](http://www.ararangua.ufsc.br)

**Regimento Interno do Conselho da Unidade Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina, Art. 12 – O comparecimento às reuniões do Conselho Superior é obrigatório e preferencial em relação a qualquer atividade administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão da Universidade.**